

# SLT NOTÁRIA

SUSANA LOPES TEIXEIRA

AFIXADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

TERMO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## Edital

SUSANA LOPES TEIXEIRA, Notária Privada com Cartório Notarial sito às Ruas de João Tavira e Queimada de Baixo, número 4, Funchal, faz saber que, nos termos do artigo 99.º do Código do Notariado e para efeitos do artigo 116.º do Código do Registo Predial, correm éditos de TRINTA DIAS, que se contarão a partir do último edital, requeridos por: \_\_\_

- **Roland Bachmeier**, NIF 130 445 681, natural de Munique (Alemanha) de onde é nacional e **mulher Eusébia Maria da Gama Duarte Bachmeier**, NIF 126 280 207, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, residentes na Rua Dom Francisco Santana, Casa B, número 50, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, casados no regime da comunhão de bens adquiridos, portadores, ele do cartão de residência permanente com o número P8L595549 válido até 3 de janeiro de 2030, emitido no Funchal pelo SEF e, ela do cartão de cidadão número 06947117 7 ZX9, válido até 15 de junho de 2031, emitido pela República Portuguesa. \_\_\_\_\_

**NOTIFICANDO:** \_\_\_\_\_

- Alice Quintal de Nóbrega, casada no regime da comunhão geral com Luís Carlos de Caires, residentes na Rua João Batista Sá, 68, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; \_\_\_\_\_

- António Quintal de Nóbrega, casado no regime da comunhão geral de bens com Ludovina dos Anjos Rodrigues de Gouveia Nóbrega, residentes em Stanmore, NeW South Wales, Austrália; \_\_\_\_\_

- Diogo Fernando Nóbrega Ornelas, solteiro, maior, residente ao sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; \_\_\_\_\_
- Ermelinda de Nóbrega Drumond, casada no regime da comunhão geral com José António de Nóbrega Drumond, residente em La Carlota, Caracas, Venezuela; \_\_\_\_\_
- Isabel de Quintal, viúva, residente ao sítio do Livramento, dita freguesia do Caniço; \_\_\_\_\_
- João Miguel de Nóbrega de Nobrega Ornelas, solteiro, maior, residente ao sítio da Tendeira, dita freguesia do Caniço; \_\_\_\_\_
- José João Quintal de Nóbrega, casado no regime da comunhão geral com Maria Rosa de Caires da Fonte, residentes em Lwwisham, New South Wales, Austrália; \_\_\_\_\_
- José João Quintal de Nóbrega, casado no regime da comunhão geral com Lewisham, NewSout Wales, Austrália; \_\_\_\_\_
- José Quintal Nóbrega, solteiro, maior, residentes nas Antilhas Holandesas, Curaçao; \_\_\_\_\_
- Manuel Fernando Nóbrega Ornelas, viúvo, residente ao dito sítio da Tendeira, Caniço; \_\_\_\_\_
- Manuel Quintal de Nóbrega, solteiro, maior, residente em Rio Chico, Estado Miranda, Venezuela; \_\_\_\_\_
- Maria Alice Quintal de Nóbrega, casada no regime da comunhão geral com Rudsel Macário Rufino Leocádia, no regime da comunhão geral; \_\_\_\_\_
- Maria José Quintal de Nóbrega, casada no regime da comunhão geral com José do Nascimento Coelho, residentes em Eshfield New South Wales, Austrália ou no caso de já serem falecidos, dos seus herdeiros

# SLT NOTÁRIA

**SUSANA LOPES TEIXEIRA**

incertos, uma vez que pretendem justificar, nos termos dos artigos 89º e seguintes do Código do Notariado, o seu direito de propriedade sobre o prédio rústico ao sítio do Caniço de Baixo para Machico, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com a área de mil quinhentos e dez metros quadrados, a confrontar do Norte com Abel de Caires, Sul com Miguel Nunes e outros, Leste com António Fernandes Neves e do Oeste com Miguel Nunes e outros, inscrito na matriz sob o artigo 29 da Secção HHH, (o NIC 310803003385), e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número dois mil oitocentos e sessenta e quatro – freguesia do Caniço, onde a aquisição se acha registada, a favor dos ora notificados, em comum e sem determinação de parte ou direito, pela apresentação um de dois mil barra zero um, dezassete – freguesia do Caniço, tendo como sujeitos passivos José de Nóbrega Caçarola e Isabel de Quintal, casados no regime da comunhão geral e residentes em Nakima 3, Curação Antilhas Holandesas. \_\_\_\_\_

Que os pretensos justificantes, adquiriram o referido prédio rústico, aos referidos sujeitos passivos, José de Nóbrega Caçarola e Isabel de Quintal, (pais e sogros dos ora titulares inscritos em comum e sem determinação de parte ou direito), no ano de mil novecentos e noventa e quatro, tendo na mesma data pago o preço, para posteriormente, e aquando de regresso à Ilha de Madeira de férias, reduzir a escritura pública a compra e venda, entre eles verbalmente projetada, o que nunca chegou a acontecer, pois, o referido José de Nóbrega Caçarola, infelizmente veio a falecer no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, e, não dispondo, assim o ora justificante de

documento formal algum, que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade sobre o identificado imóvel, para efeitos de registo predial. \_\_

Que, os pretensos justificantes, estão, assim, nestes termos, na posse do identificado prédio rústico, desde o indicado ano de mil novecentos e noventa e quatro, posse esta pública, pacífica e de boa-fé, contínua e ininterruptamente, que dura há mais de vinte anos, à vista de todos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, cultivando-os, cultivando-o, limpando-o, amanhando a terra e colhendo os respetivos frutos, usufruindo de todas as suas utilidades e suportando os respetivos impostos e encargos, não tendo todavia, dado o modo de aquisição, documento que titule os seus direitos de propriedade.

Adquiriram, assim, os justificantes, a propriedade do identificado prédio, a título originário, por usucapião, que invocam, pelo que requerem a V. Ex.<sup>a</sup> a realização de todas as diligências necessárias para a celebração da competente escritura de justificação notarial, nos termos do artigo 99.º do Código do Notariado. \_\_\_\_\_

Para constar se lavrou o presente edital e três outros de igual teor para serem afixados, um na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, um na Junta de Freguesia do Caniço e outro neste Cartório, pelo prazo de trinta dias, para conhecimento de qualquer interessado que pretenda impugnar o facto a justificar. \_\_\_\_\_

Funchal, 15 de abril de 2026. \_\_\_\_\_

A Notária,

\_\_\_\_\_  
(Susana Lopes Teixeira)